



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-X SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e o art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, com sede no SCS Quadra 08, Lotes 50/60, S/N, Venâncio Shopping, Bloco B-50, 8º andar, salas 824 a 842, Brasília - DF, CEP 70.333-900, telefone (61) 3224-1661, inscrita no CNPJ sob o n. 11.777.162/0001-57, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Antônio Miguel Negrelli**, RG n. 981.592 SSP/DF e CPF n. 577.824.407-00, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02985/2016 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a realocação de **1020,77** Pontos de Função Java, convertendo-os para **1.593,74** Pontos de Função PHP e **150** Pontos de Função Delphi.

### DO VALOR

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global estimado do contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira deste Aditivo é de **R\$ 10.999.002,99** (dez milhões, novecentos e noventa e nove mil, dois reais e noventa e nove centavos), conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

**Parágrafo único.** Já estão inclusos, no preço, todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

### DA DESPESA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40 e Programa de Trabalho 02.032.1389.2B65.0001.

**Parágrafo único** – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

#### **DA RATIFICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johanness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Antônio Miguel Negrelli

Diretor-Presidente

**ANEXO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUSTENTAÇÃO DE SOLUÇÕES DE SOFTWARE, NA FORMA PRESENCIAL E REMOTA, SOB DEMANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. (Pregão Eletrônico n. 61/2016 Processo Administrativo/CNJ n. 02985/2016).**

**VALOR DISCRIMINADO – Vigente a partir da data de assinatura.**

Grupo	Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	PF	8.404,23	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Java	586,17	4.926.307,50
	2	PF	4.768,74	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em PHP	331,01	1.578.500,63
	3	PF	400	Desenvolvimento e manutenção de soluções de softwares corporativos em Delphi	471,94	188.776,00
	4	MÊS	20	Sustentação para soluções de softwares estratégicos	215.270,92	4.305.418,49



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 19/12/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 19/12/2019, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0799547** e o código CRC **EC3C2628**.

